POLÍTICA INTERNA: CANAL DE DENÚNCIAS – NR-01

VIATEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA

1. OBJETIVO

Esta política estabelece as diretrizes para o funcionamento do Canal de Denúncias da **Viatec Telecomunicações Ltda**, em total conformidade com a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-01) e com as legislações vigentes de prevenção e combate ao assédio e à violência no ambiente de trabalho. O objetivo é garantir um ambiente de trabalho seguro, ético, saudável e transparente.

2. ESCOPO E APLICABILIDADE

Este canal está disponível para todos os colaboradores (independentemente do cargo ou nível hierárquico), prestadores de serviços, estagiários, menores aprendizes, fornecedores e parceiros comerciais.

3. O QUE DEVE SER DENUNCIADO?

O canal deve ser utilizado exclusivamente para relatar suspeitas ou atos confirmados de:

- **Riscos Ocupacionais e Descumprimento da NR-01:** Ambientes com risco grave e iminente de acidentes, falta de fornecimento ou uso inadequado de EPIs, negligência com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e descumprimento de normas de saúde e segurança.
- **Assédio Moral:** Condutas repetitivas que exponham o trabalhador a situações humilhantes, constrangedoras ou degradantes durante a jornada de trabalho.
- **Assédio Sexual:** Abordagens repetitivas ou forçadas com teor sexual, promessas de favorecimento ou ameaças de prejuízo profissional em troca de favores sexuais.
- **Discriminação e Violência:** Atos de preconceito (raça, gênero, orientação sexual, religião, PCD, idade) ou qualquer tipo de agressão física ou verbal no ambiente corporativo.

4. DIRETRIZES DE PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

4.1. Garantia de Anonimato e Sigilo

Compromisso de Confidencialidade: O denunciante tem o direito de realizar o relato de forma totalmente **anônima**. Caso opte por se identificar, sua identidade será mantida sob sigilo absoluto pelo comitê responsável pela apuração.

4.2. Política de Não-Retaliação

A **Viatec Telecomunicações** proíbe expressamente qualquer tipo de retaliação (demissão, perseguição, isolamento, alteração injustificada de funções) contra qualquer pessoa que, de boa-fé, utilize este canal para denunciar uma irregularidade.

- *Nota: A denúncia feita de má-fé, com o intuito comprovado de prejudicar deliberadamente um colega, estará sujeita a medidas disciplinares.*

5. COMO FAZER UMA DENÚNCIA? (CANAIS DISPONÍVEIS)

Para que a sua denúncia seja investigada com eficiência, forneça o máximo de detalhes possível: **O que aconteceu? Quem estava envolvido? Quando? Onde? Existem testemunhas ou provas (fotos, e-mails, áudios)?**

Escolha um dos meios abaixo para enviar seu relato:

- **Formulário Site e Bloco junto a caixa de quase acidente.**
- **Telefone / WhatsApp:** 55-933003190

6. FLUXO DE TRATAMENTO E APURAÇÃO

1. **Recebimento:** A denúncia é recebida e gera um número de protocolo para acompanhamento.
2. **Triagem:** O Comitê de Ética ou RH/SST, guardando o devido sigilo) analisa a consistência do relato.
3. **Investigação:** É instaurado um procedimento interno e sigiloso para apurar os fatos, ouvindo testemunhas e analisando evidências. Será realizado um relatório completo dos fatos ocorridos com as suas devidas conclusões e medidas disciplinares.
4. **Resolução:** Caso a denúncia seja procedente, a empresa aplicará as sanções cabíveis, que podem ir desde advertências, suspensões e demissões por justa causa, até a paralisação de frentes de trabalho inseguras ou acionamento das autoridades públicas.
5. **Retorno:** O denunciante receberá o status final do encerramento do caso através do seu número de protocolo.